



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

1. Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 304, Brasília-DF, **estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo.**

2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de imprensa, para atendimento das demandas de comunicação da Ecam e seu projetos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá atender as demandas de assessoria de imprensa da Ecam na produção de releases, abertura de espaços nas mídias tradicionais, participação em eventos e gestão de crise, caso necessário.

3.2. A execução contratual exigirá o domínio do processo de construção de materiais jornalísticos, mediante a utilização adequada das plataformas e tecnologias, as quais darão origem a estratégias, com o objetivo de promover a divulgação da Ecam e seus projetos junto aos seus públicos-alvo.

3.3. A empresa deverá apresentar **Cotações de Serviço**, para o atendimento das demandas de assessoria de imprensa da ECAM, detalhadas adiante, até o dia **25 de outubro de 2019**. Cada qual deverá descrever as condicionantes da própria agência para a realização de serviço em cada modalidade. Devem apresentar também os preços unitários por serviço.

3.5. A empresa será avaliada por meio da Cotação de Serviços apresentada.

3.6. O contrato terá duração de um seis meses e o pagamento dos serviços contratados será feito por meio de apresentação de Nota Fiscal. O contrato considerará Serviços Mensais.

3.7. As propostas devem ser apresentadas respeitando as seguintes condições: A Cotação de Serviços deve conter os serviços que a compõem, para cada produto listado adiante. As cotações deverão ser enviada com o título TDR – COMUNICAÇÃO PR (03), para o e-mail **contato@ecam.org.br**. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.

3.8. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão Ecam.

3.9. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, sempre que a Ecam julgar necessário.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Produção semanal, ou quando necessária, de releases para divulgação da Ecam como instituição, seus projetos, atividades, parceiros e novidades para os veículos tradicionais de comunicação. – SERVIÇO MENSAL.

4.2. Manutenção e controle de toda a divulgação da Ecam e seus projetos nos veículos tradicionais de comunicação – SERVIÇO MENSAL.

4.3. Entrega de clippings mensais de mídia da Ecam e todas as suas frentes e projetos. – SERVIÇO MENSAL.

4.4. Construção de um calendário de eventos em que a Ecam e suas temáticas podem ser inseridas como participante. – SERVIÇO MENSAL.

4.7. Controle de crise na imprensa, neste caso apenas se for necessário. – SERVIÇO ESPORÁDICO.

5. ENTREGAS

5. Após a contratação um cronograma de entregas será construído em conjunto com a empresa contratada e a Ecam.

6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços dos serviços descritos no item 4, separadamente. Os preços listados nesta Cotação de Serviço serão mantidos durante a vigência do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços e dos produtos será acordado entre as partes na celebração do contrato.